

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO nº 230, de 12 de abril de 2021, que trata da suspensão de visitas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, Estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de visitas, dos atendimentos jurídicos, das atividades educacionais, das assistências religiosas e das escoltas dos presos custodiados nas Unidades Penais e Socioeducativas, conforme a Portaria SECIJU nº 230, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5831, de 20 de abril de 2021, pelo prazo de 30 dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo Único. Ficam autorizados os atendimentos jurídicos virtuais mediante prévio agendamento junto às Unidades Penais e Socioeducativas.

Art. 2º As Unidades Penais e Socioeducativas deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos internos dos grupos de riscos.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE E À SEGURANÇA DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU, no uso das suas atribuições, torna público o edital de seleção de servidores, em exercício na SECIJU, para compor a equipe do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor - CASS.

O CASS será composto por uma equipe multiprofissional que irão estabelecer diretrizes básicas para implantar, planejar, coordenar, executar medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores da SECIJU que proporcionará assistência clínica/médica e a reabilitação dos casos de doenças ocupacionais, doença do trabalho e acidente do trabalho.

As equipes multiprofissionais serão responsáveis para elaborar e executar os programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Programa de Qualidade de Vida - PQV; Ergonomia e Ambiente; Programa de Gestão de Afastamento Médico - PGAM; Programa de Reabilitação Ocupacional - PRO; Programa de Imunização Ativa PIA;

1 DAS DESTINAÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas serão destinadas para os servidores em exercício e lotados na SECIJU que deverão preencher os requisitos próprios para concorrer à seleção.

1.2. No âmbito da SECIJU poderão concorrer as vagas os servidores em exercício e lotados no Sistema Penitenciário, no Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente, no Sistema Socioeducativo, na Diretoria de Direitos Humanos e no PROCON, obedecidos aos requisitos previstos nos itens deste Edital.

1.3. São requisitos para os servidores da SECIJU:

1.3.1. Dos servidores: estar em exercício e lotado na SECIJU.

1.3.2. Não estejam em trabalho remoto pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, referente a Covid;

1.3.3. Atendam a todas as normas deste edital.

1.4. Dos cargos e vagas e atribuições

1.4.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para provimento efetivo e 18 (dezoito) vagas para o cadastro de reserva.

Cargos de Nível Médio			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
1	Assistente Administrativo	Curso de nível Médio completo.	02+02CR
Cargos de Nível Médio Especializado			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
2	Técnico de Enfermagem	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Enfermagem.	02+02CR
3	Técnico de Segurança do Trabalho	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Segurança do Trabalho	03+03 CR
Cargos de Nível Superior			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
4	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social - Diploma registrado.	02+02CR
5	Dentista	Curso Superior Completo em Odontologia - Diploma registrado	01+01CR
6	Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física - Diploma registrado	01+01CR
7	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia, com especialização em Engenharia do Trabalho	02+02CR
8	Psicóloga	Curso Superior completo em Psicologia - Diploma registrado	02+04CR
9	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição - Diploma registrado	01+01 CR

1.4.2. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam no Anexo VI.

2 DA LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Lotação: Os servidores ficarão lotados no Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor com sede na Quadra 1501 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.019-900, Palmas/TO - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

2.2. Regime de trabalho: Regime estatutário. Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins." art. 19. Os servidores cumprem jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente.

2.3. Remuneração: Não haverá alteração salarial.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por e-mail nos dias 31/05/2021 a 04/06/2021.

3.2. O e-mail de inscrição: seleção.cass.seciju@gmail.com

3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou papel.

3.4. A inscrição será gratuita.

3.5. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário digital:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II)
- b) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- c) Currículo, conforme roteiro padrão (ANEXO III)
- d) Documentação comprobatória.
- e) Ficha de atribuição de pontos do Currículo (ANEXO IV)

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Somente serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da formação acadêmica.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo

3.9. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

3.10. O CASS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A confirmação da inscrição será realizada no dia 10/06/2021 por via e-mail, conforme endereço eletrônico informado.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será composta por dois membros especialmente designados pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança.

4.2. A Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista.

4.3. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual ao candidato.

4.4. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados via e-mail.

5 DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

5.1. A Análise do *Curriculum Vitae* e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas no prazo previsto pelo cronograma.

5.2. A entrevista de caráter classificatório e eliminatório, seguirá os critérios apresentados nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO POR ITEM ENTREVISTADO
a) Atuação na áreas da saúde e segurança do trabalho e afins	Será atribuído de 0 a 6 pontos.
b) Atividades do Currículo em relação a saúde e segurança do trabalho.	Será atribuído de 0 a 6 pontos.
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários de atividade do CASS.	Será distribuído de 0 a 2 pontos.
Nota máxima da Entrevista	14 pontos
Nota mínima para classificação	07 pontos

5.2.1. As entrevistas ocorrerão nos dias 17/06 a 18/06/2021 via Google Meet, conforme o Anexo I.

5.3. A análise do currículo, caráter classificatório, seguirá os critérios da Ficha de Atribuição de Pontos do Currículo (ANEXO IV).

5.4. A Avaliação das documentações será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos deste edital. Não serão aceitas documentações que não estiverem na forma, no prazo e meio estipulados.

5.5. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento poderá solicitar os originais dos documentos apresentados para fins de comprovação.

5.7. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

6 DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma determinado no ANEXO I.

6.2. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet para o e-mail: seleção.cass.seciju@gmail.com, no período de 22/06 a 23/06/2021, de acordo com as orientações constantes do formulário no ANEXO V

6.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

6.4. Não será concedido pedido de revisão de recurso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros meios eventualmente publicados.

7.3. Os esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital serão obtidos exclusivamente pelo e-mail: seleção.cass.seciju@gmail.com.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor.

7.5. Os servidores serão convocados de acordo com a demanda do CASS e após liberação da chefia imediata.

7.6. O período de convocação será de 7 meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

7.7. Quaisquer alterações a=nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de maio de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Anexo I

DATA	ATIVIDADE
28/05/2021	Publicação do Edital de Abertura
31/05 a 04/06/2021	Período de inscrição via plataforma digital: ficha de inscrição, documentação pessoal, <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória.
10/06/2021	Confirmação das inscrições realizadas.
14/06/2021	Divulgação do Local e Horário de realização das Entrevistas Via: seleção.cass.seciju@gmail.com
17 e 18/06/2021	Entrevista
21/06/2021	Divulgação do Resultado Provisório
22/06 a 23/06/2021	Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Provisório. Via: seleção.cass.seciju@gmail.com
24/06/2021	Resposta ao recurso
25/06/2021	Publicação Resultado Final

Anexo II - Ficha de inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: //
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		E-mail alternativo:
Unidade de Lotação:		
Lotação e Cargo em exercício:		
Cargo de inscrição:		

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro, ainda, sob pena da Lei que são verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Local/Data

Assinatura do candidato

Anexo III - Modelo de Currículo

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ÁREAS AFINS
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE OUVINTE NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
7. PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo IV - Atribuição de pontos do currículo

Atribuição de pontos - <i>Curriculum Vitae</i>	Valor de cada título	Valor máximo de cada título	Quantidade de título	Pontuação Total
Diploma, devidamente registrado de conclusão de DOUTORADO	3,0	3,0		
Diploma, devidamente registrado de conclusão de MESTRADO	2,0	2,0		
Certificado de PÓS GRADUAÇÃO em nível de especialização na área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins	1,0	1,0		
Certificado de APERFEIÇOAMENTO em nível de especialização área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins	1,0	1,0		
Certificado de GRADUAÇÃO	1,0	1,0		
Publicações de trabalhos científicos na área na área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins.	0,5	2,0		
Atuação na área da Saúde e Segurança do Trabalho e áreas afins	4,0	4,0		
Participação como palestrante ou apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de Segurança e Saúde do Trabalho ou áreas afins	0,25	2,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos na área de Segurança e Saúde do Trabalho ou áreas afins	0,25	1,0		
Pontuação Total				

ANEXO V - Modelo de Formulário de Interposição de recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o processo seletivo seleção de servidores dos cargos efetivo e dos cargos em comissão no exercício da SECIJU para compor a equipe do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.
A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Palmas, de de 2021.

Anexo VI

Código	01
Cargo	Assistente Administrativo
Atribuições	Instruir processos e preparar informações; acompanhar tramitação de atos administrativo; minutar ou revisar ofícios, cartas, exposições de motivos e outros expedientes; elaborar preliminarmente relatórios, inclusive financeiros; preencher formulários; realizar trabalhos de datilografia e/ou de digitação; proceder à redação de atas de reunião das comissões; dar apoio a reunião; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso de nível Médio completo.
Código	02
Cargo	Técnico de Enfermagem
Atribuições	Preparar o paciente para atendimento ambulatorial; observar e descrever sinais em nível de sua qualificação técnica; manter controle de medicamentos, materiais e instrumentos de enfermagem; verificar consumo; registrar dados; dispor informações em arquivo; elaborar relatórios para avaliação de resultados; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Enfermagem - Registro profissional

Código	03
Cargo	Técnico de Segurança do Trabalho
Atribuições	Zelar pela aplicação das normas técnicas de segurança do trabalho e das instalações das unidades SECIJU; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho; promover o correto uso dos equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas
Requisitos Básicos:	- Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Segurança do Trabalho - Registro profissional
Código	04
Cargo	Assistente Social
Atribuições	Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos de natureza assistencial; ministrar treinamento pertinente a sua área; executar outras atividades correlatas
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Serviço Social - Diploma registrado - Registro profissional.
Código	05
Cargo	Dentista
Atribuições	Prestar atendimento odontológico-ambulatorial e assessoria técnico-especializada às atividades administrativas e legislativas; executar outras atividades correlatas;
Requisitos Básicos:	Curso Superior Completo em Odontologia - Diploma registrado - Registro profissional
Código	06
Cargo	Educador Físico
Atribuições	Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos, objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho físico corporal, orientar para o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a socialização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades físico corporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade. Atuar em programas de ginástica laboral.
Requisitos Básicos:	Nível Superior, formação em Educação Física - Registro profissional
Código	07
Cargo	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições	Desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias, quando designado pela Assembleia Legislativa no exercício de seu poder fiscalizatório. Realizar perícias na área de proteção ao meio ambiente relacionadas a poluentes atmosféricos, ruído ocupacional e ambiental (externo), calor, radiação em geral, pressões anormais e outros agentes e em outras áreas que envolvam conhecimento de Engenharia de Segurança do Trabalho, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Realizar avaliação de riscos ambientais do trabalho, empregando conhecimento de Higiene Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Cadastro de Acidentes; Mapeamento de Riscos; Periculosidade e Insalubridade. Realizar estudo do posto de trabalho empregando conhecimentos de ergonomia e arranjo físico. Empregar técnicas de análise de riscos, controle e prevenção de perdas, investigação e controle de acidentes. Apoiar a CIPA. Empregar conhecimentos de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico. Sugerir medidas de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC). Trabalhar em prol da Segurança, Medicina e Saúde (SMS), prevenindo a instalação de doenças do trabalho. Orientar parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação
Escolaridade mínima exigida	Nível superior em Engenharia, com especialização em Engenharia do Trabalho - Registro profissional
Código	08
Cargo	Psicóloga
Atribuições	Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do indivíduo ao trabalho; promover interação entre os vários setores da administração, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Psicologia - Registro profissional.
Código	09
Cargo	Nutricionista
Atribuições	Avaliação nutricional e do programa de reeducação alimentar com dietas personalizadas, incentivo a atividade física, é possível o controle das doenças com a redução de riscos e diminuindo o absenteísmo. Programa de Qualidade de Vida.
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Nutrição - Registro profissional

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 344/2021/GABSEC, DE 19/05/2021.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651/2012, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2021/6670/500123;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 33 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651/2012, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
33	29.503.319-3	25.650.383/0038-66	COCAL CEREAIS LTDA.	COCAL TRANSPORTES (COLINAS-TO)	COLINAS DO TOCANTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda